



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 065/93, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1.993.

"AUTORIZA CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA DOTAÇÕES
E APONTA RECURSOS."

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, -
RS, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, em cumprimento-
ao disposto no Art. 80, Inc.IV, da Lei Orgânica do Município mãẽ-
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir créditos suplementares em dotações orçamentárias de 1.993, até
o montante de CR\$470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil cruzeiros-
reais).

Parágrafo Único - Os créditos de que trata este artigo-
serão abertos nas seguintes Unidades Orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara
3111.00 - Pessoal Civil:..... CR\$ 100.000,00

DEPARTº.MUNIC.DE ESTRADAS DE RODAGENS

1.035 - Obras de Infraestrutura Rodoviária
4110.00 - Obras e Instalações:..... CR\$ 370.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos as suplementações cita -
das no artigo anterior o excesso de arrecadação do presente exercí-
cio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

<u>SEC.MUNICIPAL DA FAZENDA</u>		
2.013	- Manutenção das Atividades da Sec. da Fazenda	
3111.00	- Pessoal Civil:.....	CR\$ 150.000,00
3281.02	- Contribuição ao PASEP (FPM):.....	CR\$ 50.000,00
<u>SEC.MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
2.018	- Manutenção do Ensino Fundamental	
3111.00	- Pessoal Civil:.....	CR\$ 1.300.000,00
<u>DEPARTº.MUNIC. DE SAÚDE E ASSIST.SOCIAL</u>		
2.029	- Manutenção da Saúde no Município	
3111.00	- Pessoal Civil:.....	CR\$ 80.000,00
3230.00	- Transferência a Instituições privadas	
3231.00	- Subvenções Sociais:.....	CR\$ 200.000,00
<u>DEPARTº.MUNIC.DE ESTRADAS DE RODAGENS</u>		
2.034	- Manutenção de Estradas e Ruas	
3111.00	- Pessoal Civil:.....	CR\$ 650.000,00
<u>DEPARTº.MUNIC. DE SERÇOS URBANOS</u>		
2.044	- Manutenção dos Serviços Urbanos	
3111.00	- Pessoal Civil:.....	CR\$ 420.000,00
1.046	- Canalização de Água Potável	
4110.00	- Obras e Instalações:.....	CR\$ 80.000,00
<u>DEPARTº.MUNIC; DE AGRIC.PEC.IND.E COM.</u>		
2.046	- Fundo Especial de Fomento a Agric.Pec.	
3111.00	- Pessoal Civil:.....	CR\$ 20.000,00
<u>SEC.MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
2.018	- Manutenção do Ensino Fundamental	
3120.00	- Material de Consumo:.....	CR\$ 150.000,00
3130.00	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3132.00	- Outros Serviços e Encargos:.....	CR\$ 150.000,00
<u>DEPARTº.MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGENS</u>		
2.034	- Manutenção de Estradas e Ruas	
3120.00	- Material de Consumo:.....	CR\$ 700.000,00
<u>DEPARTº.MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</u>		
1.042	- Construção de Casas Populares	
4111.00	- Obras e Instalações:.....	CR\$ 700.000,00

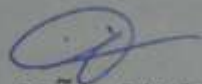


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

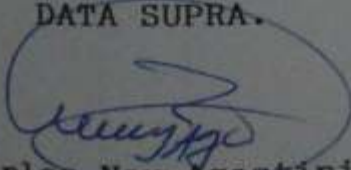
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, aos
24 de dezembro de 1.993.


Profº. JOEL JOÃO CARINI
PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.


Carlos Ney Agostini

Sec. Mun. Adm.